

01-0240/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0240 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0240 / 2008

DE

18/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOÃO ANTONIO

E M E N T A:

DENOMINA A PRAÇA NO FINAL DA RUA JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO -
COHAB CIDADE TIRADENTES - PRAÇA SADAÇO BRANDÃO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:02:53

00000022035-37



ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane SF.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 240 de 02

Assessoria Jurídica Parlamentar
Rf. 100.406

VEREADOR JOÃO ANTONIO

LIDO HOJE
06 MAI 2008
AS COMISSÕES DE:
Comit. Just. Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0240/2008

"Denominar a Praça no final da Rua José Francisco Brandão – COHAB CIDADE TIRADENTES – PRAÇA SADA KO BRANDÃO."

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

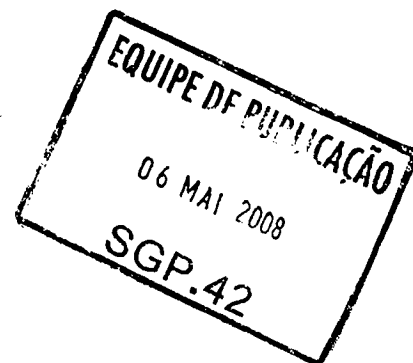
Art. 1º. Fica denominada a praça localizada no final da Rua José Francisco Brandão – COHAB – Cidade Tiradentes – **PRAÇA SADA KO BRANDÃO.**

Art. 2º. Artigo 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

João Antonio
Vereador – PT



PM32712 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nome
do documento(s) e folha de
autuação rubricados sob
n.º 2 a 5
de 715102
Ass: _____

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.

Nº 240 de 08

Ar. 100.400

VEREADOR JOÃO ANTONIO

JUSTIFICATIVA

A Sra. Sadako Brandão, nascida em São Paulo, esposa e mãe dedicada, moradora de valor inestimável. Filhas de imigrantes japoneses, seus pais desembarcaram neste país, no primeiro navio que trouxe os primeiros japoneses.

O ano de 2.008 marca o centenário da imigração japonesa em nosso país, valorosos trabalhadores que com o passar do tempo adaptaram-se a nossa cultura e nós brasileiros a deles, criamos uma verdadeira interação cultural e gastronômica nesses cem anos passados.

Entendendo assim ser de grande importância não só para a comunidade, mas como forma de homenagear os imigrantes japoneses na pessoa da Sra. Sakado Brandão.

Por isto, este Vereador sempre pronta a solicitação da comunidade, propõe o presente projeto de lei que merece acolhida de todos os pares desta casa, devendo o mesmo, ser convertido em lei, pelo mérito de toda narrativa.



Folha nº 03 do proc.
Nº 240 do 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
(SAÚDE)

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

BEL. JOAQUIM PEDRO DE MATTOS
OFICIAL

PEDRO BENTO ALVES FILHO
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Lo.-C -43

Tmo. 42.675.

Fis. 202v8

CERTIFICO que, no livro supra citado, de assentamentos de óbitos, foi registrado o faleci-
mento de ---SADAKO BRANDÃO---
do sexo feminino --, de cor branca---, natural de este Estado.

com cincoenta e um anos--- de idade, do lar. Era casada com-
PAULO GONÇALVES BRANDÃO, nesta capital, sub. Santana, aos 23.12.61. Deixa-
os filhos: Paulo, Marco Antonio, Wagner e José Franciaco, com 26, 25, 22-
e 20 anos de idade, respectivamente. Deixa bens. Não deixa testamento. Nada
mais.

filho de Koshiro Toyota e de Riyo Toyota.---

ocorrido no dia 31 de maio --- de 19 89.---, às 20:15. horas, em
Hospital da Saúde- neste subdistrito.

vitimado por acidente vascular cerebral hemorrágico. Hipertensão arterial.-
crônica.---

conforme atestado do Dr. Wagner Paschoalino- CRM 59.201.---

que ficou arquivado neste cartório.

O sepultamento foi feito no cemitério

V. Mariana- neste capital.--

O falecido residia na à R. Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca - 78 - Cidade Ade-
mar- nesta capital.--

Foi declarante: Paulo Gonçalves Brandão Filho (filho) conf. decl. prest. junto ao SP

Termo Lavrado em 03 de junho --- de 19 89.

Obs.:

Datilografado por

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de junho --- de 19 89.

O Oficial.

RUA CARAMORD, 793
EXPEDIENTE: Das 9 às 12 -- 14 às 17.30
DOMINGOS E FERIADOS. FECHADO

MOD. 6 - 10.000 - 01/89 - J.S.

21.º SUBD.
SAÚDE

REG. CIVIL - 21 SAUDE
Valor: Cobrado pela Certidão
Ao Serventúlio R\$ 1,69
--- 0,81

Selos Recolhidos por VERBA
Guia n.º 1401. 89
Antonio Carlos Sales
Escritor Autorizado
REG. CIVIL - 21.ª SAU



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01.240/08 7/5/2008 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/05/08

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 12/05/08 AS 14h40 hs
POR _____

SAÍDA: _____ AS: _____

Sr. Joaquim.

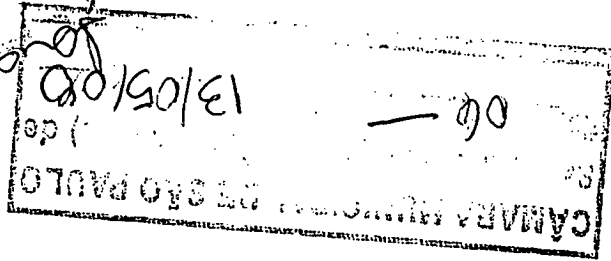
Efetuar pesquisa.

SP, 12/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
12/05/08

Assessoria
Sônia
Pimenta

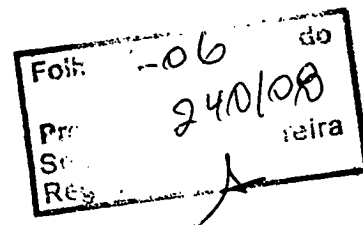




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 13 de maio de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 13/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/5/08 às 14h
RF

SOLANGE RAINQUE DOS SANTOS
R.F. 104001
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Desse modo
Para registro
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 02/06/08
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 11

Ass 02/06/08

RECEBIDO (IA) PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/06/08 às 11h
POR
SAÍDA: 13 h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 7 a 16, e folha de informação nº
08/06/08
SOLANGE RAINQUE DOS SANTOS
R.F. 104001
Secretária

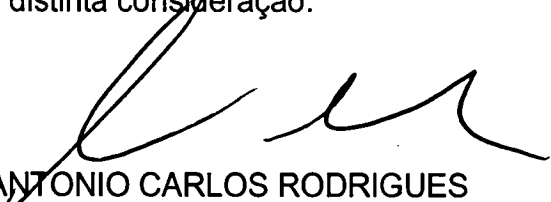
São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0336/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 240/08, de autoria do Vereador João Antônio, que "Denomina a praça no final da Rua José Francisco Brandão – COHAB Cidade Tirandentes – Praça Sadako Brandão", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 240/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.

nº 240 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0240/2008 de minha autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

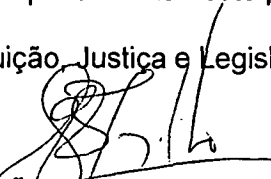
3º - A denominação proposta (Praça Sadako Brandão) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

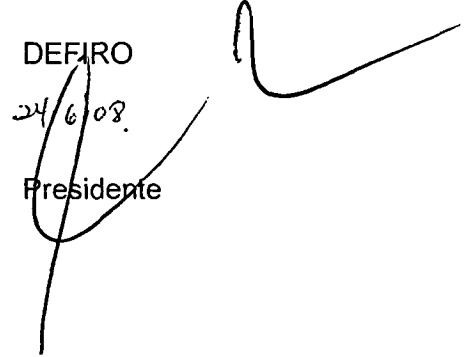
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0240/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


24/6/08.

Presidente



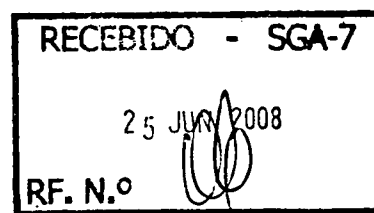
TD 2840212

Folha n.º 09 do proc.
n.º 240 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10-001

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0336/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 240/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 240/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

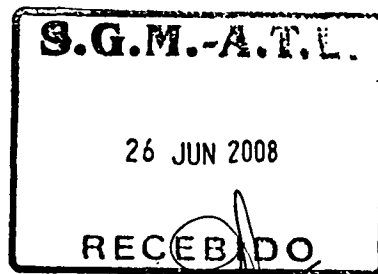
Folha n.º 30 do proc.
n.º 240 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF: 10401

TD 2840212

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0336/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 240/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 240/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.100
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 392/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0336/2008

Processo nº 2008-0.197.513-8

Folha nº 11 do proc.

nº 240 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.881

15 - DOCREC
15- 3275/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro público objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 240/08, de autoria do Vereador João Antonio, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN
Secretária Substituta
Secretaria do Governo Municipal

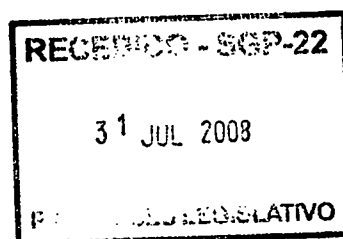
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GSM/crtan
Resp 240-08



Recebido na Secretaria das
Comunicações 26/8/08
às 15h30 min.
RF 10801

A SGP-15
Em 27/07/08
ANGELIA BORDINI ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

1008-0.197.513-8

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 13 do proc.
nº 2401 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 12

do processo nº 2008 - 0.197.513 - 8 em 17/07/2008 (a)

Antônio
CARE

Ref: memorando nº 0288/2008 – ATL III

Interessado: vereador João Antonio – PL 0240/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Sadako Brandão

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

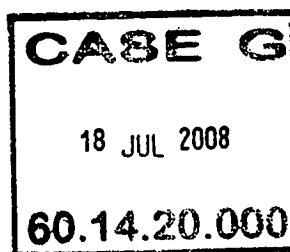
Item 3 – a denominação proposta “Sadako Brandão” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar a seguinte descrição: “Fica denominada praça Sadako Brandão”, o espaço livre delimitado pelas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (setor 245 – quadras 117 e 121) no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura da Cidade Tiradentes”.

Item 5 – sim, porém atende as disposições do decreto nº 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

17/07/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

CÓPIA

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 689/2008

em 08/07/08

George Yoneda
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 689.958.7-00

Ref.: Projeto de Lei nº 240/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Folha nº 14 do proc.

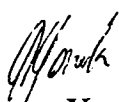
nº 240 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 25 – Cidade Tiradentes
- 4 – Início:
- 5 – Entre: Rua José Francisco Brandão e Rua Almeida Araújo
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 245
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 121
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 11 - P , quadrícula: A - 6

DIMAP 3, em 08/07/2008


George Yoneda
Auditor Fiscal – DIMAP 3



Folha nº 35 do proc.
nº 240 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

CÓPIA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3**

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 689/2008

em 08/07/2008

George Yoneda
Auditor Fiscal Tributário Municipal
R.F. 689.958.7-00

**DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico**

Análise do PL nº 240/2008:

Segue sob fl. 09, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto à denominação proposta, Praça Sadako Brandão.

DIMAP 3, em 08/07/2008

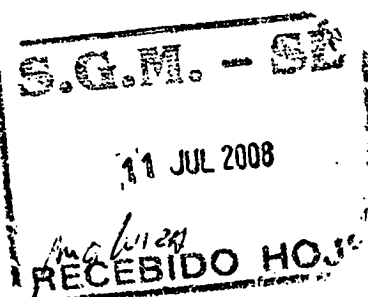
George Yoneda
Auditor Fiscal

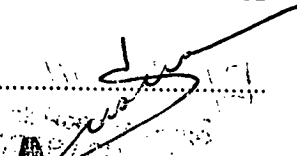
**SGM/ATL
Sra. Assessora Especial**

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 08/07/2008

Decio Figueira
Assistente Técnico



Em 07/07/2008 (a) 

CÓPIA

Sr(a). **Maria Isabel Garcia**
Diretora Subst.da Divisão do Arquivo Histórico

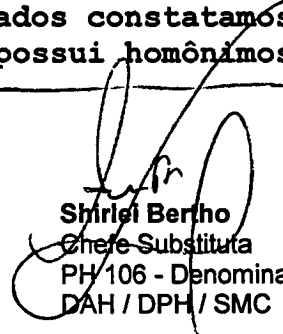
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 240/2008 de autoria do(a) vereador(a) **José Antônio** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Sadako Brandão**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que a homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão, teve participação importante e decisiva na conquista do projeto COHAB para a Cidade Tiradentes, junto com sua família e a comunidade local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

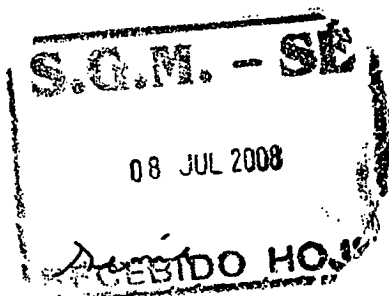
Em 07/07/2008.


Shirley Bertho
Chefe Substituta
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

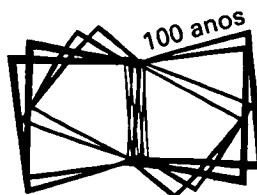
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 07/07/2008.




Maria Isabel Garcia
Diretora Subst.da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/08/08 AS 12:30h

POR

SAÍDA: 12/08 AS 14:35 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo(s) pedido(s) de... fabricado(s)
sob nº 17 e 18... informação nº

em 28/8/08

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretaria



Folha nº 17 do proc.
nº 01-240 de 20.08
Selo do Relator

16 - PAR
16- 0958/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0240/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador João Antonio, que visa denominar PRAÇA SADAÇO BRANDÃO o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo, Distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fl. 13.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0240/08

Denomina PRAÇA SADAÇO BRANDÃO, o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 – Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 0285/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc.
nº 01-240 de 2008
Selo: Raimundo dos Santos
R\$ 10,00

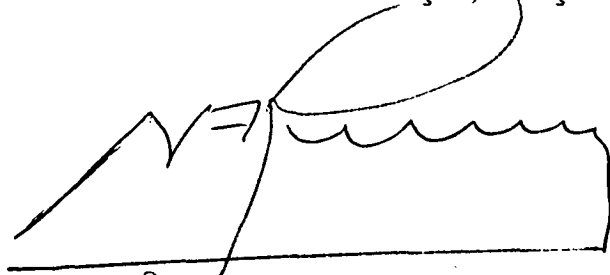
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA SADAÇO BRANDÃO o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 – Quadras 117.e121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

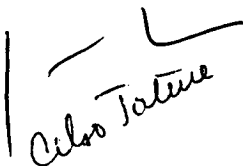
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

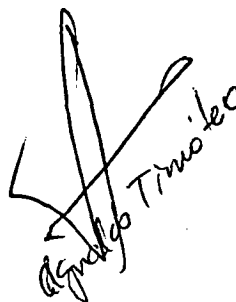
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/8/08


Ruysonano

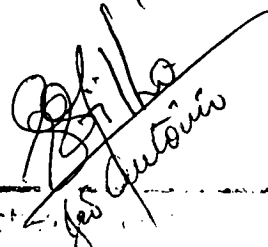

Tuf Faies

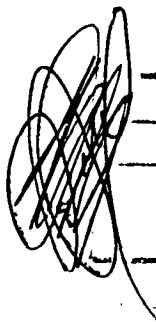

Adilson Guedes


Celso Tattine


Agnelo Trindade


Kame


José Antônio



Secretaria de Administração
Arquiteto: _____

À Deputada Comissão do
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28 / 8 / 08

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/08/08 às 14:20 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Anacino Fatto

Para relatar:

Ata da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 29/08/2008

Assinado

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos

e papel de informação rubricado sob folha

nº 19

Em: 10 / 09 / 2008

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do
Processo 240/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 1061/2008
**PARECER N.º 16- 1061/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240/08.**

Visa o Projeto de Lei nº 240/08, de autoria do nobre Vereador João Antonio, denominar Praça Sadako Brandão, o espaço livre municipal sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo, (Setor Fiscal: 245 – Quadras Fiscais: 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e Mapa com a localização da área a denominar.

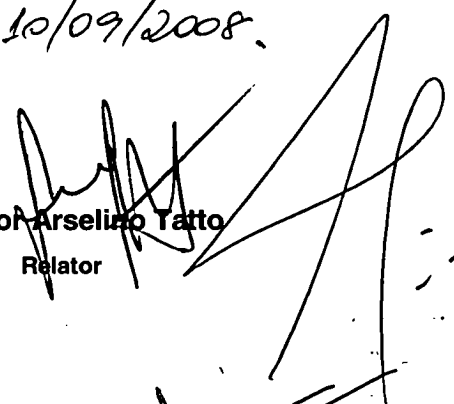
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, através de CASE-4/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tendo denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 240/08, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 10/09/2008.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Arselino Tatto
Relator

A. Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/09/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12.09.08 às 13:00

RF

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para registro
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/09/08

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos
e papel de... sob folha
nº 20
Em 15/10/08.

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01237/2008

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240/08.

De iniciativa do nobre Vereador João Antônio, visa o presente projeto de lei denominar Praça Sadako Brandão, a Praça situada no final da Rua José Francisco Brandão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, em resposta, informou que a Praça reúne condições de ser oficializada. Assim, a d. Comissão exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, adequando o projeto à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 17 e 18).

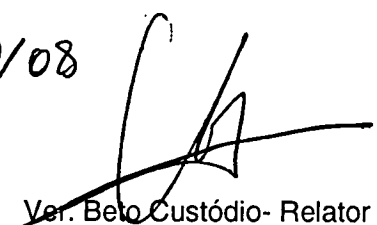
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a matéria atende às normas urbanísticas e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

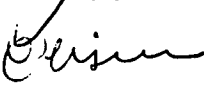
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar, eis que pretende homenagear uma moradora do bairro em que se localiza a praça a ser denominada, que teve importante participação na conquista de moradia à população local, através do sistema de COHAB. Soma-se o fato de o autor tentar enaltecer os imigrantes japoneses e sua história na cidade de São Paulo na pessoa da homenageada.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/10/08

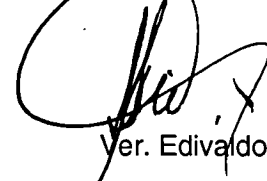

Ver. Myryam Ahtiê - Presidente

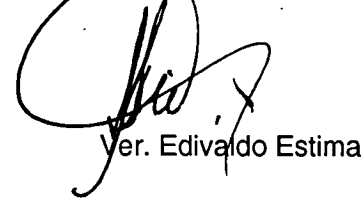

Ver. Beto Custódio- Relator


Ver. Eliseu Gabriel


Ver. Jooji Hato


Ver. Domingos Dissei


Ver. Claudinho


Ver. Edivaldo Estima

A Direção da Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 20/10/08

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
20, 10, 08 às 18 h 30

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.036
Secretário

À Nobre Versadoz / À Nobre Versadora
Francisco Carlos
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 20/10/2008
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

MTS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651
80/10/21

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 21 14, 01, 09

Luz Carlos Thomaz Cordão
Técnico Administrativo
RF 11080



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo **01-240** de **2008** 14/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de assinatura na numeração da folha 20.
Conforme itens 3.2 e 6.2 do Ato 740/2001, o processo deverá ser
regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **14/01/2009**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Seguim Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº. 22-22 e folha de informação
sob nº. 26
Lucas M. T. Alves Soto 09/03/08

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

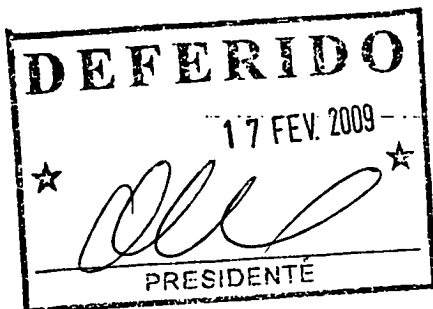


Folha N.º 22 do proc.
N.º 01-240 de 2008
O funcionário *Lucas M. T. Alves Soto*

Câmara Municipal de São Paulo

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

13 - RDS
13-00129/2009



REQUERIMENTO "D" N.º

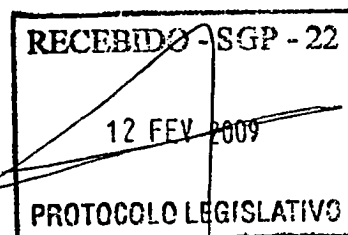
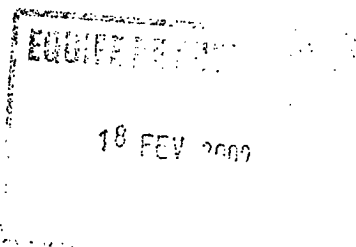
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



Lucas Manuel M. T. Alves Soto

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
ZENIVAL						
				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº26.....

do processo nº 01240 de 2008 09.03.09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04.103.2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –129/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Finanças
22, 24, 09
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

FW
J
68

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

23, 04, 09 às 15h00

MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA
CPF 191.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 27 - 1 -

Em 25, 11, 09

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01459/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 240/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador João Antonio, visa denominar a Praça Sadako Brandão a praça localizada no final da Rua José Francisco Brandão – Cohab Cidade Tiradentes.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, na forma do substitutivo da CCJLP.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Arselino Tatto

Aurélio Miguel

Donato

Floriano Pesaro

Gilson Barreto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Wadiu Mutran

17 - RELCOM
17- 01523/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 17, 19, 20 e 27

Public: 28 11 2009

Página(s): 162 (s) 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

À SGP-23

São Paulo, 03/12/09

mts

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

03 DEZ 2009

14:17 Horas

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de
lei e registro.

09.12.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

09.12.2009.


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE em anexo 5 nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 n.º 28 a 32
Em 18/12/09


Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04398/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 240/08, de autoria do Vereador João Antonio, que denomina Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 - Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do

Processo. (PROJETO DE LEI Nº 240/08). (Ver. João Antonio - PT). Denomina
Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas

José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 - Quadras 117 e
121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e

dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.

1º Fica denominado Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação
delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245

- Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de

Cidade Tiradentes. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

u
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.068 DE 17 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 – Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 – Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

α
JCSS/krms

Folha nº 31 do Processo
nº 01-240 de 2008
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4398, de 14/12/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 240/08, de autoria do Vereador João Antonio (inciso
I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RP: 558.463/9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
14 DEZ 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 F ✓
do processo nº 01-240.1.08 18.1.12.09 (a) Kathy Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 15.068, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 240/08,
do Vereador João Antonio – PT)

Denomina Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 – Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sadako Brandão o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas José Francisco Brandão e Almeida de Araújo (Setor 245 – Quadras 117 e 121), no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 18 / 12 / 09

página 01 de 1ª/2ª

Conteúdo [assinatura]

À
SGP. 33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.

Em, 18/12/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e ficha de informação sob nº.....

UBIRAJARA DE F. FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-240 de 2008 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2009
Arquivado novamente em 13/01/2010
Com 33 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215